



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.170/94.

ALTERA NÍVEIS DE VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÊLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

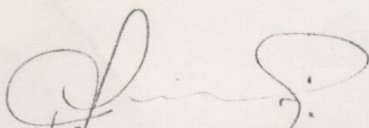
TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os níveis de vencimentos da Lei Municipal nº 903/89 de 27 de Setembro de 1.989, Lei Municipal nº 1.111/93 de 09 de Março de 1.993, que dispõem sobre a classificação de vagas, Cargos e Empregos da Administração Direta da Câmara Municipal de Vereadores, de Guarujá do Sul, SC, de acordo com o que especificam os anexos I, III, VII, partes integrantes da presente Lei.

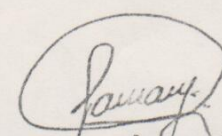
Art. 2º - Fica o presidente da Câmara de vereadores, autorizado a expedir Atos Administrativos complementares necessários a alterações de Níveis de Vencimentos, constantes dos anexos I a VIII, partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, com efeito retroativo a 1º de Abril de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 15 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


NORMÊLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

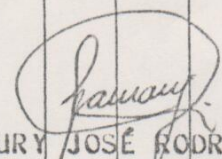

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1.170/94. (Cont.)

- QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -

GRUPOS	CLASSES					PRE E	V A G O S	TOTAL
	A	B	C	D	E			PARC. GERAL
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)								
- Assessor Jurídico	1						1	1
- Secret. Executivo	1					1		1
- Coordenador Administr.	1						1	1
	3					1	2	3
DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA IN- TERMEDIÁRIA (DAI)								
- Auxiliar Administrativo	1						1	
- Agente Administrativo	1						1	
- Contabilista	1						1	
- Tesoureiro	1						1	
- Zelador	1						1	
	5						5	5
TOTAL GERAL.....	8					1	7	8
 NORMÉLIO ARI MENEGAZZO Prefeito Municipal								
 AMAURY JOSÉ RODRIGUES Secretário da Administração								



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

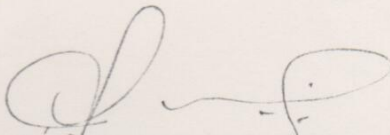
LEI N.º 1.170/94. (Cont.)

- ANEXO 1 -

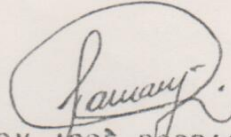
GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO : D A S

NÍVEL	DIREÇÃO SUPERIOR	ASSESSORAMENTO SUPER.
DAS-06-A DAS-18-A DAS-37-A	Coordenador Administr. Secretário Executivo	Assessor Jurídico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certifico.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.170/94. (Cont.)

- A N E X O II -

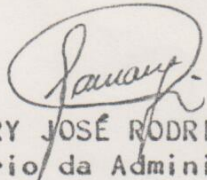
GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
C Ó D I G O: D A I

NÍVEL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
DAI-22-A	Auxiliar Administrativo	
DAI-16-A		Agente Administrativo
DAI-30-A		Contabilista
DAI-28-A		Tesoureiro
DAI-01-A		Zelador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certifico.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.170/94. (Cont.)

= A N E X O - III -

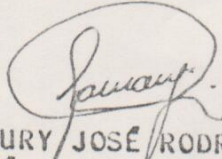
GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO : D A S

NÍVEL	Vcto. VMR's
DAS-01	1,89
DAS-02	1,99
DAS-03	2,08
DAS-04	2,19
DAS-05	2,30
DAS-06	2,40
DAS-07	2,53
DAS-08	2,64
DAS-09	2,78
DAS-10	2,93
DAS-11	3,08
DAS-12	3,23
DAS-13	3,39
DAS-14	3,56
DAS-15	3,74
DAS-16	3,93
DAS-17	4,12
DAS-18	4,33
DAS-19	4,54
DAS-20	4,77
DAS-21	5,01
DAS-22	5,26
DAS-23	5,52
DAS-24	5,80
DAS-25	6,09
DAS-26	6,39
DAS-27	6,71
DAS-28	7,04
DAS-29	7,40
DAS-30	7,77
DAS-31	8,15
DAS-32	8,56
DAS-33	9,42
DAS-34	10,36
DAS-35	11,40

Nível	Vcto. VMR's
DAS-36	12,54
DAS-37	13,79 —
DAS-38	15,17
DAS-39	16,69
DAS-40	18,36
DAS-41	20,19 —
DAS-42	22,21
DAS-43	24,43
DAS-44	26,88
DAS-45	29,56
DAS-46	32,52
DAS-47	35,77
DAS-48	39,35
DAS-49	43,29
DAS-50	47,61


NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

Certifico


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.170/94. (Cont.)

ANEXO IV -GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO: D A I

NÍVEL	Vcto. VMR
DAI-01	0,95
DAI-02	1,00
DAI-03	1,05
DAI-04	1,10
DAI-05	1,16
DAI-06	1,22
DAI-07	1,28
DAI-08	1,34
DAI-09	1,41
DAI-10	1,48
DAI-11	1,55
DAI-12	1,63
DAI-13	1,71
DAI-14	1,79
DAI-15	1,88
DAI-16	1,98
DAI-17	2,08
DAI-18	2,18
DAI-19	2,29
DAI-20	2,40
DAI-21	2,52
DAI-22	2,65
DAI-23	2,78
DAI-24	2,92
DAI-25	3,07
DAI-26	3,22
DAI-27	3,38
DAI-28	3,55
DAI-29	3,73
DAI-30	3,91
DAI-31	4,11
DAI-32	4,31
DAI-33	4,53
DAI-34	4,75
DAI-35	4,99
DAI-36	5,24
DAI-37	5,50
DAI-38	5,78



Estado de Santa Catarina

Nº 596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1.170/94 (Cont.) A N E X O V -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CODIGO : D A S

CATEGORIAS FUNCIONAIS

NIVEL	ASSESSOR JURIDICO	SECRETARIO EXECUTIVO	COORDENA ADM
01			
02			
03			
04			
05			
06	A		
07	B		
08	C		
09	D		
10	E		
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			A
20			B
21			C
22			D
23			E
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37		A	
38		B	
39		C	
40		D	
41		E	
42			
43			
44			
45			
46			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 1.170/94(Cont.)

ANEXO VI -

GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CÓDIGO: D A I

CATEGORIAS FUNCIONAIS

NÍVEL	AUXILIAR ADMINISTR.	AGENTE ADMINISTR.	CONTABILISTA	TESOUREIRO	ZELADOR
01					A
02					B
03					C
04					D
05					E
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16		A			
17		B			
18		C			
19		D			
20		E			
21					
22	A				
23	B				
24	C				
25	D				
26	E				
27					
28				A	
29				B	
30				C	
31			A	D	
32			B	E	
33			C		
34			D		
35			E		
36					
37					
38					
39					
40					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

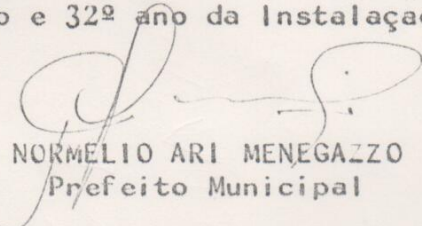
LEI N.º 1.170/94(Cont.)

A N E X O VII -

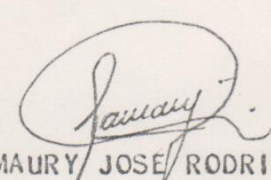
GRUPO : DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
CÓDIGO : DAS

NOME	CARGO	NÍVEL	VCTO VMR
Astor José Warken	Secretário Execut	DAS-37-A	13,79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.


NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

Cert.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



Estado de Santa Catarina

Nº 599

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.170/94. (cont.)

- A N E X O VIII -

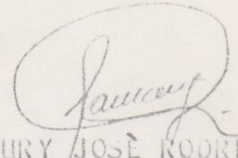
GRUPO : DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA
CÓDIGO : D A I

NOME	CARGO	NÍVEL	Veto VMR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
15 de Abril de 1.994.
42º ano da Fundação e 32º ano da Instalação.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração